

Urbanismo desta Câmara Municipal, em qualquer dia útil e dentro do horário aberto ao público, podendo ser apresentadas por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas quaisquer reclamações.

13 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luis Filipe Soromenho Gomes*. 1000306852

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 32/06

Nomeação

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que por meu despacho de 13 de Outubro de 2006, e na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 120, de 23 de Junho de 2006, cuja lista de classificação final foi homologada por meu despacho de 12 de Outubro de 2006, foi nomeada Roseta de Lurdes Batanete Frade Catela, classificada em 1.º lugar com 15,586 valores, para ocupar o referido lugar a que corresponde a remuneração de € 865,96, escalão 1, índice 269.

A candidata ora nomeada deve aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas, alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*. 1000306861

Aviso n.º 33/06

Nomeação

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que por meu despacho de 13 de Outubro de 2006, e na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de desenhador de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, publicado nas instalações da Câmara Municipal, cuja lista de classificação final foi homologada por meu despacho de 12 de Outubro de 2006, foi nomeado Eduardo Jorge Patacão Abalroado, classificado em 1.º lugar com 15,218 valores, para ocupar o referido lugar a que corresponde a remuneração de € 714,66, escalão 1, índice 222.

O candidato ora nomeado deve aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas, alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*. 1000306860

JUNTA DE FREGUESIA DE AGILDE

Edital

Brasão, bandeira e selo

Torna-se pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Agilde, tendo em conta o parecer da Comissão de Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses de 19 de Julho, que foi aprovada sob proposta da Junta de freguesia na sessão da Assembleia de Freguesia, em 12 de Setembro de 2006:

Brasão — escudo de azul, duas mós de moinho, de prata, furadas do campo e alinhadas em faixa; em chefe, leão passante de ouro, armado, animado e lampassado de vermelho, empunhando na mão direita uma palma de prata; em campanha, pé de milho de ouro, com maçaroca de vermelho, posto em pala. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Agilde».

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Agilde — Celorico de Basto».

20 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Manuel Alves Marinho*. 1000306865

JUNTA DE FREGUESIA DE BEIRÃ

Aviso

1 — Para os efeitos dispostos no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, por deliberação da Junta de Freguesia de Beirã, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 13 de Outubro de 2006, no uso das competências conferidas pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar.

2 — Carreira, categoria e concurso — auxiliar administrativo, grupo de pessoal auxiliar, concurso externo de ingresso; local de trabalho: área da Junta de Freguesia de Beirã.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações à administração local do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação em vigor.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, a contar da data da lista de classificação final.

5 — Regime de trabalho — horário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

6 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice das respectivas carreiras, estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412 A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 4/88, publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b*) Ter 18 anos completos;
- c*) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais — estar habilitado com a escolaridade mínima obrigatória.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — António Manuel Pereira Mimoso, presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos:

Manuel da Conceição Lourenço, chefe de divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Luz Correia Marmelo Chaves, técnica superior assessora principal (jurista) da Câmara Municipal.

Vogais suplentes:

Manuel Pires Tapadinhas, tesoureiro da Junta de Freguesia.

Ana da Estrela Fernandes Afonso Rodolfo, assistente administrativa especialista.

10 — Os métodos de selecção são os seguintes:

- 1) Prova teórica escrita de conhecimentos gerais;
- 2) Entrevista profissional de selecção.

A prova teórica escrita de conhecimentos gerais tem carácter eliminatório e será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração de uma hora e trinta minutos e versará sobre os seguintes diplomas:

1) Regime de férias, faltas e licenças, previsto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e no Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;